



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI N° 384/09 - DE: 02.06.2009.

003

FLS.: _____

PREFEITO MUNICIPAL

FIXA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL DO **PREVIGARAPAVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° Fica estabelecido nos termos do Anexo I, da presente Lei, o valor dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão de Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Benefícios, Procurador Jurídico e Coordenador-Administrativo, pertencentes ao quadro de pessoal do PREVIGARAPAVA.

Artigo 2° Somente poderá exercer o cargo de Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Benefícios, Procurador Jurídico e Coordenador Administrativo, servidores efetivos com mais de 05 (cinco) anos no serviço público municipal, de ilibada conduta e reputação, com nível superior de escolaridade, nos termos do parágrafo único do art. 13 da Lei n. 357/2008.

Artigo 3° Os servidores nomeados para exercer qualquer um dos cargos de provimento em comissão do quadro de pessoal do PREVIGARAPAVA farão jus ao recebimento de vantagens pecuniárias adquiridas anteriormente e inerentes ao regular exercício do cargo de origem, excetuadas as vantagens de natureza pecuniária decorrentes do exercício de função.

Artigo 4° Os vencimentos dos cargos pertencentes ao quadro de pessoal do PREVIGARAPAVA serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices dos reajustes aplicáveis aos servidores públicos municipais.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 08.05.2009**. Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos dois dias de junho de 2009.

Francisco Tadeu Molina
Dr. FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada, arquivada livro próprio. Data supra.

Antônio Marmo Motta
ANTÔNIO MARMO MOTTA
Diretor Departamento Administrativo



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI N° 384/09 - DE: 02.06.2009.

004

FLS.: _____

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO DO PESSOAL DO PREVIGARAPAVA

<u>Cargos</u>	<u>Vencimentos</u>
Diretor Presidente	R\$ 3.600,00
Diretor Financeiro	R\$ 2.882,92
Diretor de Benefícios	R\$ 2.882,92
Procurador Jurídico	R\$ 2.882,92
Coordenador Administrativo	R\$ 2.882,92